

PARECER Nº 1056/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 010/2011.

O Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Jamil Murad (PC do B), obriga a divulgação do número de telefone da Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA e do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC na entrada dos estabelecimentos comerciais instalados na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o projeto, os estabelecimentos comerciais instalados no Município de São Paulo ficam obrigados a afixar, em local visível ao público e próximo as suas entradas, placa indicativa do número de telefone da COVISA e do DPPC.

Na justificativa do autor, ele destaca depoimentos de autoridades da SMS e da COVISA nas reuniões da CPI da COVISA, realizadas nesta Casa em 2010, em que são apontados as deficiências estruturais do Órgão fiscalizador e a importância do cidadão no apoio à COVISA para melhoria na eficácia da fiscalização.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela Constitucionalidade e legalidade da propositura.

Em face do exposto e do relevante interesse público, entendemos que a propositura coaduna com os objetivos de construir uma sociedade mais participativa, onde se destaca a ação de parceria do cidadão com o poder público em prol do bem comum, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 14.09.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Domingos Dissei – DEM - Relator

Aurélio Nomura - PV

David Soares - PSC

Jamil Murad - PC do B

Senival Moura - PT

Wadih Mutran - PP